

SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Sandra Regina Valério de Souza*
Marcel Machado Muscat**

SUMÁRIO: *Introdução; 2 A Função Social e a Importância dos Princípios Constitucionais; 3 Produção Sustentável; 4 Momento Histórico; 5 Valor da Empresa Sustentável; 6 Do Conceito mais Amplo de Sustentabilidade; 6.1 Sustentabilidade Econômica; 6.2 Operações Eletrônicas e Ferramentas Virtuais; 6.3 Leis Vinculantes e a Nota Fiscal Eletrônica; 6.4 Empresas Insustentáveis e a Nova Empresarialidade; 7 Considerações Finais; Referências.*

RESUMO: O artigo mostra de que forma o conceito de sustentabilidade se alargou na última década, podendo ser aplicado a qualquer tipo de empresa e atividade. Trabalha em duas vertentes, o da sustentabilidade ambiental e de diversas atividades ligadas à sociedade da informação. Demonstra as diferentes formas de produção sustentável e a valoração das empresas sustentáveis na pós-modernidade. Tentando traçar uma natureza jurídica para o conceito ampliado de sustentabilidade, o presente trabalho desenvolve um modelo de conduta sustentável que se baseia na aplicação dos princípios fundamentais constitucionais na atividade empresarial. Explora principalmente a função social das empresas como princípio implícito constitucional. Por meio de alguns efeitos e fatos, dá exemplos de atividades não sustentáveis e cria uma explicação jurídica para a insustentabilidade e seus efeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade; Conceito ampliado; Sociedade da informação; Função social da empresa.

SUSTAINABILITY AND INFORMATION SOCIETY

ABSTRACT: Current essay shows the manner the concept of sustainability developed during the last decade. In fact, the term may be applied to any firm or activity. Sustainability may deal with environmental sustainability and with several activities linked to information society. Different forms of sustainable production and the valorization of sustainable firms in the post-modern period are shown. Since a juridical nature may be provided to

* Mestranda em Direito da Sociedade da Informação com foco em Sociologia Jurídica e Análise do Discurso pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU; E-mail: sanrvalerio@gmail.com

** Mestrando em Direito da Sociedade da Informação com foco em Sociologia Jurídica, Sociedade da Informação e Eleições pelas Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU; E-mail: marcelmuscat@gmail.com

a widened concept of sustainability, the essay develops a model of sustainable behavior based on the application of basic constitutional principles within entrepreneur activity. The firms' social function as an implicit constitutional principle is enhanced. Products and facts are forwarded as examples of non-sustainable activities and a juridical theory is formed for non-sustainability and its effects.

KEY WORDS: Sustainability; Widened Concept; Information Society; The Firm's Social Function.

SOSTENIBILIDAD Y SOCIEDAD DE LA INFORMACIÓN

RESUMEN: El artículo muestra como el concepto de sostenibilidad se ha ampliado en la última década, pudiendo ser usado para referirse a cualquier tipo de empresa y actividad. Trabaja en dos vertientes, la de la sostenibilidad ambiental y de las diversas actividades relacionadas a la sociedad de información. Demuestra las diferentes formas de producción sostenible y la valoración de las empresas sostenibles en la post-modernidad. Intentando delinear una naturaleza jurídica para el concepto ampliado de sostenibilidad, el presente trabajo desarrolla un modelo de conducta sostenible que se basa en la aplicación de los principios fundamentales constitucionales en la actividad empresarial. Explora principalmente la función social de las empresas como principio implícito constitucional. Por medio de algunos efectos y hechos, presenta ejemplos de actividades no sostenibles y crea una explicación jurídica para la insostenibilidad y sus efectos.

PALABRAS-CLAVE: Sostenibilidad; Concepto ampliado; Sociedad de la información; Función social de la empresa.

INTRODUÇÃO

Não há dúvida, a sustentabilidade vem ganhando grande importância na sociedade. Cada vez mais o valor das empresas depende de ser ela sustentável ou não, mas sustentabilidade não é apenas um meio de valorar as empresas, a sociedade da informação trouxe para as empresas diversas possibilidades.

Este artigo trata da valoração da sustentabilidade no capitalismo atual, mas também da importância da sociedade da informação para que as empresas cheguem a atingir o status de empresa sustentável, dentro de um conceito macro de sustentabilidade.

A Sociedade da Informação teve início com o programa HPCC, (High Performance Computing and Communications), surgido em 1991/92, nos Estados Unidos, e que em 1994 foi estruturado em cinco componentes: “sistemas de processamento de alta performance,

tecnologia avançada de software, rede para educação e pesquisa, infraestrutura nacional de informações, pesquisa básica e recursos humanos”¹.

No Brasil, o governo deu o passo inicial para a Sociedade da Informação com investimentos na área tecnológica, proposta por meio do Livro Verde.

Em seu conceito, Sociedade da Informação é a universalização dos serviços de comunicação e informação, onde a informação flui em grande velocidade e quantidade. As tecnologias que acompanham a Sociedade da Informação têm como causa o fato de que toda informação pode ser acessada e transferida por meio digital. É chamada de sociedade porque possui capacidade de unir as pessoas e lhes trazer maior gama de conhecimento, que se transforma em valor, causando impacto social e econômico.

O resultado final da sociedade informatizada é muito positivo para o mundo sustentável, já que, o computador aposentou definitivamente arquivos, reduziu a quantidade de cartas, envelopes, reduziu os deslocamentos, diminuiu o espaço físico necessário para a produção de mercadorias, e universalizou o conhecimento.

Quando o leigo pensa em sustentabilidade ele liga seu conceito à reposição da matéria prima utilizada na produção de uma mercadoria, sendo neste caso, a sustentabilidade unicamente ligada à produção industrial.

Realmente, o primeiro conceito de sustentabilidade foi dado por Lester Brown, fundador do Instituto Worldwatch, na década de 1.980, e apresentada na Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1.987, que conceituou comunidade sustentável como sendo “aquela capaz de satisfazer as suas próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras”².

Trata-se de conceito semelhante à ideia da reposição das matérias primas; ocorre que esta primeira noção criada pelo físico e teórico Lester Brown foi se aprimorando com o passar dos anos, incorporando novas características e englobando outros conceitos.

Nesta análise ambiental a sustentabilidade tem relação com a água, a fauna e flora e a energia. Destes produtos, o único renovável é a fauna e flora; a água uma vez utilizada perde a maior parte de sua usabilidade, o mesmo ocorre com a energia.

Desta forma, quando a empresa Nestlé S/A tomou a decisão de investir na comercialização de água mineral, contratou um grupo de estudiosos para conseguir comercializar a água de maneira sustentável. Uma vez ingerida a água não tem como ser repostada, mas os estudiosos contratados se fizeram a seguinte pergunta: Teremos que repor esta matéria prima para sermos sustentáveis?

E, ao pensarem em novas possibilidades, criaram novos paradigmas. Desta forma, a Nestlé passou a realizar projetos de construção de cisternas no continente africano, e

1 BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Sociedade da Informação no Brasil**: Livro Verde. Brasília: MCT, 2000. p. 107.

2 Relatório de Bundladt, **Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento**, início da década de 1980.

assim, por um lado venderia água mineral e por outro ofereceria água potável àqueles que não têm condições financeiras de consumir seu produto³.

Desta forma, o conceito de sustentabilidade foi se alargando, chegando a ser considerada sustentável qualquer empresa que, de qualquer forma, recicla ou tem projetos para a preservação do meio ambiente.

Houve a desvinculação de sustentabilidade à matéria prima, de certo que, usando a gasolina no carro, esta não tem como ser reposta, esta energia está perdida, pois foi utilizada, mas existem outros meios de termos um uso sustentável desta energia, diminuindo o uso de água na produção do automóvel, utilizando trem, bicicleta ou outros meios de transporte, enfim, os meios são muitos.

As empresas, de uma forma geral, começaram então a investir em projetos sustentáveis, se tornando empresas sustentáveis, ou ecologicamente corretas, por meio de diversos canais.

Em relação ao meio ambiente, as empresas se relacionam com a sustentabilidade em quatro frentes distintas: na matéria prima utilizada, na água e energia utilizadas para a produção da mercadoria, no lixo produzido e na poluição causada pela produção. Mas a sustentabilidade tem duas faces, enquanto de um lado podemos entrar nas empresas e explorar sua produção de mercadorias e a forma de prestação de serviço, de outro podemos ver o consumidor.

Por isso, devemos também pensar como consumidores, e não somente como empresários, ver o lado oposto da relação. Para o consumidor importa saber que a empresa faz algo pela comunidade, isto já lhe dá maior valor e até mesmo se torna um diferencial na hora do consumo.

No Brasil é comum empresas que investem no entorno, preservando e embelezando as proximidades de sua sede, isto certamente lhe dá valor agregado, torna-se seu espelho para a sociedade, pouco importando ser uma indústria de produtos de beleza ou um escritório de marketing e propaganda.

O mundo informatizado é de extrema importância para a sustentabilidade, ele oferece à empresa a possibilidade de produzir de forma mais eficiente, uma produção com o menor índice de perdas, economizando, aumentando a produção, reutilizando a água, a energia, trazendo economia na produção e agregando maior valor à empresa, comprovando que, quando as máquinas industriais e agrícolas são ligadas e comandadas por computador, a eficiência e economia de insumos, água e energia utilizadas na produção tende a aumentar.

Cada vez mais as empresas desejam essa dupla, produção sustentável e agregação do valor que o consumidor dá à empresa sustentável⁴.

3 DOCUMENTÁRIO Business Champions, episódios 5 e 6, Canal Managementv, dia 12/03/2010, 8:30 às 9:00.

4 Os dados de 2006 da Mercer Investment Consulting dão conta que 47 % dos investimentos das empresas do Reino Unido já era comprometido com o Environmental, Social and Governance Analysis (ESG). Órgão que analisa o grau de sustentabilidade das empresas, cujo um alto patamar lhes garante melhores investimentos e rentabilidade.

Com a ampliação do conceito, a empresa sustentável pode ser qualquer uma até mesmo uma prestadora de serviços, que investe em programas sociais, e que age de forma ética, dentro de um juízo de valores, isto realmente dá destaque a ela na sociedade.

2 A FUNÇÃO SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

A constituição de 1988, chamada de constituição cidadã, prevaleceu o interesse público sobre o privado, desta forma, tudo aquilo que tem função pública ou função social prevalece sobre os interesses privados, dentro dos limites de liberdade e direito à vida. Foi exatamente essa prevalência que trouxe a função social da empresa. Teria a empresa função social, ela é responsável por criar empregos, por produzir riquezas, por desenvolver a sociedade.

A Função Social trouxe às empresas uma série de obrigações, além dos empregos trazidos pela empresa temos o outro lado, o consumidor, a população em geral, a sociedade. A empresa também deve servir a eles, e não apenas empregando cidadãos, já que o público prevalece sobre o privado, gerar emprego se torna menos importante perante a necessidade de servir à sociedade, diante de suas expectativas morais, sociais, intelectuais e físicas. E certamente físicas compreende o meio ambiente, o planeta, o cosmo como um todo.

Como afirmou Irineu Francisco Barreto Júnior⁵, os direitos fundamentais fazem parte de um momento histórico, e isto deve ser sempre levado em consideração no momento de interpretação do mesmo, desta forma, a função social se transforma com a globalização, e novamente com a sociedade da informação, já que as fronteiras entre os países se encontram mitigadas.

Também assim entende Antônio Rulli Netto, ao afirmar que: “Conquanto não haja uma voz uníssona quanto a uma definição para os direitos fundamentais, a doutrina, em peso, os admite como aqueles contidos nas Declarações históricas, trazidos aos ordenamentos modernos, com características próprias e que tem como cerne a concretização da dignidade humana”⁶.

Entende ainda o mesmo autor que a solidariedade é essencial para definir os novos paradigmas dos quais as empresas e as relações contratuais se encontram vinculados.

No entanto, a liberdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, preza pela escolha e não pela obrigatoriedade de atitudes sustentáveis, a não ser as definidas por lei, desta forma, sendo atitudes sustentáveis, não as obrigatórias, mas as eleitas pelas empresas, que devem lhe gerar valor e maior aceitação de seus produtos no mercado.

5 BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. Liberdade de imprensa na sociedade da informação e dignidade da pessoa humana. CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. 4., 2011, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: ABRAMPA, 2011.

6 RULLI NETO, Antonio. **Função social do contrato**. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 59.

A Constituição Federal no artigo 170 dá paradigmas para uma ordem econômica pautada em valores sociais, na defesa do consumidor e na redução das desigualdades sociais, modificando a relação empresa X sociedade.

Foi no Código Civil de 2002 que a função social da empresa se consolidou. O princípio da função social da empresa não é explícito, pode ser mais bem percebido pelos princípios basilares do Novo Código Civil.

3 PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

A produção sustentável atinge a todos os tipos empresariais, sejam prestadores de serviços, indústrias ou na produção agrícola. Atualmente a produção deve ser sustentável.

Temos como efeitos principais o aumento da produção, diminuição do uso de matérias primas e aumento da porcentagem de lucro na produção.

Não há legislação que obriga a empresa a produzir de forma sustentável, mas existe muita regulamentação em setores específicos, como o de papel, por exemplo, regulamentada pela Lei 10.165/2000, devendo sofrer fiscalizações anuais pelo IBAMA. Desta forma, vários setores industriais estão obrigados ao replantio e a uma produção sustentável, o Brasil é mundialmente conhecido pelos avanços significativos na legislação ligada à sustentabilidade.

O Código Florestal prevê no artigo 20 que: “As empresas industriais que, por sua natureza, consumirem grande quantidade de matéria prima florestal serão obrigadas a manter, dentro de um raio em que a exploração e o transporte sejam julgados econômicos, um serviço organizado, que assegure o plantio de novas áreas, em terras próprias ou pertencentes a terceiros, cuja produção sob exploração racional, seja equivalente ao consumido para o seu abastecimento”.

A Constituição Federal, no artigo 225 prevê que: “Todos tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as futuras gerações”.

A Lei 9.985/2000 conceitua uso sustentável da seguinte forma: “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade de recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável”.

O artigo 225 da CF, muito tem a ver com a sustentabilidade, pois meio ambiente preservado é conseguido por meio de uma sociedade sustentável, que preserva suas riquezas naturais.

A Emenda Constitucional da felicidade é outra norma que, sendo aprovada, atenderá a uma produção e empresas sustentáveis, já que a busca da felicidade como

direito social implica na preservação do meio ambiente para a felicidade das gerações futuras⁷.

Alguns setores empresariais saíram na frente: o setor agrícola, pressionado pelo aumento da produtividade, passou a integrar computadores em suas máquinas agrícolas, desta forma, aumentaram a produção e diminuíram o custo do plantio de forma significativa.

Chegamos a uma produtividade recorde a cada ano, tudo isso conseguido por causa dos computadores, que tornam o plantio e a colheita menos sujeitos a perdas.

O setor bancário também foi outro setor que, pressionado pela sociedade por conta do alto consumo de papel, passou a se informatizar e a dispor aos clientes a realização de pagamentos e demais serviços virtuais, sem o uso de papel.

Isso também diminuiu os custos da atividade bancária, que passou a consumir pouco papel e também diminuiu a atividade de suas agências, mas o uso dos internet banking cresceu, aumentando a atividade bancária sem necessitar de aumentar a quantidade de agências.

A indústria automobilística foi extremamente afetada pois, ao robotizar sua produção, diminuiu o uso de matéria prima e de água na fabricação de carros, produzindo carros mais eficientes, como também, passou a realizar simulações por meio de programas de computadores, evitando produções não viáveis.

O valor de imóveis em prédios sustentáveis, ecologicamente corretos é bem maior do que os tradicionais, desta forma, têm a expectativa de que todo investimento feito em imóveis sustentáveis serão recuperados em 5 anos de habitação, por todo resto do uso do imóvel o morador terá apenas lucros.

Desta forma, as empresas vão aos poucos passando a produzir de forma sustentável, se aliando às tecnologias da informação, diminuindo os custos da produção e aumentando a produtividade, provando que não é preciso lei, nem sequer mudanças constitucionais, a pressão social é grande, essa é uma tendência que se consolidará naturalmente.

4 MOMENTO HISTÓRICO

Com a criação do mundo capitalista as empresas passaram a agir com finalidade apenas de obter lucro, incentivando o consumo de forma inconsciente, se aproveitando

⁷ A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado aprovou hoje a chamada "PEC da Felicidade". O texto, de autoria do senador Cristovam Buarque (PDT/DF), inclui a "busca da felicidade" entre os direitos fundamentais do cidadão como emenda à Constituição. O projeto segue para votação no plenário do Senado, e, se aprovada, passará ainda Câmara dos Deputados. Caso a proposta venha a ser sancionada pelo Congresso Nacional, o artigo 6º da Constituição Federal passaria a ser o seguinte: "são direitos sociais, essenciais à busca da felicidade, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados". A PEC da Felicidade não obrigaria o governo a criar projetos para garantir a felicidade dos cidadãos. O objetivo, segundo Buarque, seria o de "carimbar no imaginário da sociedade a importância da dignidade humana". "Evidentemente as alterações não buscam autorizar um indivíduo a requerer do Estado ou de um particular uma providência egoística a pretexto de atender à sua felicidade", pondera o senador na justificativa do projeto. 10/11/2010. **O Estado de São Paulo**, Caderno Política.

do liberalismo, as empresas passaram a produzir quantidades enormes de mercadoria e espalhá-las pelo mundo.

Em sociedades não regulamentadas, já que o capitalismo deveria funcionar sem a intervenção governamental, o mundo foi levado a consumir produtos que poucos benefícios traziam ao consumidor.

Temos que ressaltar que o comércio, marítimo ou terrestre, sendo realizado nas feiras de comércio ou em pequenas fábricas de artesãos (início da indústria), já existia, se encontrava totalmente regulamentado, no entanto, suas práticas predatórias que deram origem ao capitalismo, não eram regulamentadas pelo estado, mas pelos próprios comerciantes.

No âmbito da história, vemos que, a partir de 1.791, quando o legislador francês deu aos homens a liberdade de praticar o comércio, houve uma abundância de leis que regulamentariam e dirigiriam o comércio dentro da sociedade.

Chegamos ao ponto de que o liberalismo, sendo a filosofia basilar do comércio desde o início da humanidade, deu lugar ao dirigismo, quando aos poucos, sua regulamentação foi sendo tirada das mãos dos próprios comerciantes, e sendo colocada como função do legislador.

Na tentativa de tomar a frente da situação, o Estado passou a legislar sobre a matéria comercial, ocorre que, para o capitalista, que tem como único objetivo o lucro, muitas vezes, o interesse de seguir a normas estatais era deixado de lado.

O planeta foi tomado pelo consumismo, uma ação desesperada das empresas de aumentarem as vendas. Inicialmente a produção era para satisfazer necessidades, no entanto, as necessidades acabaram e o mercado começou a criar produtos para gerar prazer e não necessidades.

Foi introduzida a cultura de que tudo é descartável, e que somente as coisas novas têm valor, a sociedade tornou-se líquida (na teoria de Bauman)⁸, não suportou tamanha pressão, e vem se desfalecendo.

A sociedade do consumo tende a acabar, a partir do momento em que cada cidadão quer continuidade, quer coisas duráveis e não aceita mais o mundo descartável. Cada pessoa passa a se perguntar: porque comprar aquele produto? E tende a consumir de forma responsável.

Essas ideias inovadoras se espalharam pelo mundo principalmente por meio da Internet, novamente temos a Sociedade da Informação sendo a responsável por mudanças, principalmente por meio de Blogs, de redes sociais virtuais, que a ideia de consumo consciente atravessou o planeta.

De certa forma, consumo consciente se encontra ligado à empresa sustentável, já que 52% dos consumidores preferem consumir produtos de empresas que estejam ligadas

8 BAUMAN, Zigmund. **Modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2001.

a uma produção sustentável, e 89% deles entendem que as empresas devem produzir sem atingir o meio ambiente⁹.

Hoje, tentamos transformar o capitalismo, ele é o único modelo que nos restou, desta forma, tentamos dar valor a coisas que antes e pela legislação vigente, não tinham valor.

Uma dessas coisas é exatamente a sustentabilidade, ela será valorada, independentemente de leis, independentemente de efeito estufa ou aquecimento global, a população mundial quer mais de uma empresa do que apenas produzir e induzir ao uso inquestionável de produtos.

No Brasil, a Constituição de 1988 seguiu o momento histórico em que estava inserida, prevendo suas normas dentro das expectativas do Estado democrático de direito, elencou direitos fundamentais a serem aplicados em relação ao poder público e privado.

Devendo, portanto, a sociedade empresária também agir dentro dos fundamentos constitucionais, não necessitando de qualquer norma vinculativa à sustentabilidade em si, mas apenas o respeito, por parte das empresas, dos direitos fundamentais.

Do lado da sociedade, tendo em vista o consumidor e a população em geral e dentro de uma miscelânea de leis existentes, trata-se de nova ordem social imposta, o da sustentabilidade empresarial, da eticidade, do respeito e do cumprimento das funções sociais das empresas.

5 VALOR DA EMPRESA SUSTENTÁVEL

O aumento do valor das empresas sustentáveis se realiza no aumento do consumo. Esta é a principal finalidade do investimento das empresas em sustentabilidade, mas o valor não está somente no consumo, está também na diminuição do risco, já que não correm o risco de autuações ambientais ou boicotes dos consumidores, e na valoração da empresa em si. São três as vertentes de valor da empresa sustentável.

Inicialmente o aumento do consumo, já que a sociedade, aos poucos, tende a aceitar melhor bens e produtos que foram produzidos de forma sustentável e com materiais reciclados, ou de empresas que participam de projetos sociais.

Temos também a melhor aceitação da empresa pelos próprios empresários que desejam criar uma cadeia de valor, ou seja, efetuar compras e vendas somente de empresas que atuam dentro de padrões éticos, morais e sociais.

Finalmente, o reconhecimento do mercado, a maior valoração na Bolsa de Valores e no mercado em geral de empresas que produzem respeitando o meio ambiente, e que utiliza matéria prima reciclada, tem um manejo ambiental do lixo produzido, e utilizam água reciclada e economizam energia, produzindo de forma mais eficiente.

9 FEBRABAN. Federação Brasileira de Bancos. **Café e sustentabilidade**, 2007. Disponível em: <www.febraban.org.br/Febraban.asp?id_pagina=93>. Acesso em: 26 fev. 2010.

Empresas sustentáveis têm um diferencial, que muito lhe traz de valor, pois essa empresa tem um valor de sua azienda extremamente aumentado.

Melhorando seu entorno e investindo em programas de emprego e renda, as empresas acabam aumentando os potenciais consumidores de seus produtos, criando uma empatia do consumidor com a marca.

Segundo a consultoria APOENA Sustentável¹⁰, a gestão de sustentabilidade está ligada a quatro ações: cidadania empresarial, investimento social privado, voluntariado e cadeia de valor. O investimento em sustentabilidade não precisa necessariamente ser a reposição da matéria prima utilizada, apesar de que, em alguns casos essa reposição é obrigatória por lei. A APOENA também é adepta deste conceito, e até mesmo a atuação ética pode ser reconhecida como investimento em sustentabilidade.

Investimentos nesses parâmetros são muito importantes. Desde 2005 a BOVESPA mantém o índice de sustentabilidade empresarial, (ISE), e este índice é responsável pela captação de 40% da capitalização da BOVESPA, por isso, a bolsa de valores de São Paulo, que segue o exemplo de bolsas internacionais, como a Bolsa Dow Jones de Sustentabilidade, ou a Bolsa de Londres, valorando o investimento em sustentabilidade.

Não tem como negar que a empresa sustentável vale mais do que a não sustentável, o conceito tradicional de empresa vem se esfacelando, sendo que a empresa atualmente deve lutar por uma gestão ética e social.

Para os empresarialistas o conceito de sustentabilidade tem relação com a ética, a solidariedade, a boa-fé e o respeito aos direitos humanos, desenvolvendo não apenas a relação que o ser humano tem com o meio ambiente, mas que ele tem com ele mesmo. Desta forma, um mundo sustentável é um mundo mais humano, mais rico em relações humanas de respeito e aceitabilidade, isto comprovaria que a sustentabilidade tem o poder de diminuir a violência e mudar a educação.

O sociólogo Ricardo Yong, presidente do Instituto Ethos defende a obrigatoriedade da gestão sustentável nas empresas, como sendo a única forma de dar uma guinada na mudança de postura das empresas, no entanto, a quantidade de empresas que já agem de forma sustentável vai de encontro a esta ideia. É uma questão de mudança da sociedade não das leis.

6 DO CONCEITO MAIS AMPLO DE SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade, num conceito mais amplo, é tudo aquilo que se sustenta, que tem a possibilidade de se manter vivo, o que nos dá a liberdade de explorar diversos ramos econômicos.

¹⁰ O Projeto de Lei nº 134/2010, em trâmite perante a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, traz a proposta de decretar a utilidade pública do Instituto e Consultoria APOENA Sustentável. Em justificativa, explica: "O Instituto Apoena é uma Organização Não-Governamental (ONG), sociedade civil de interesse público, constituída nos termos da Lei nº 9.790/1999 e que foi fundada em 26 de julho de 2003 por profissionais da área de psicologia interessados em prestar serviços relacionados ao tratamento, acompanhamento e assessoria de pessoal, buscando compreender o ser humano em suas vivências individuais, coletivas e com o meio ambiental".

Sustentabilidade é, portanto, tudo aquilo que pode se sustentar, se suportar, em um universo onde poucas coisas são definitivas e duradouras, a importância da sustentabilidade vem tomando destaque.

Ela pode estar em qualquer coisa, em uma empresa, um projeto, numa casa, família, nasceu juntamente com a modernidade, com a noção de que o universo não gira em torno do homem, mas ambos coexistem, e devem se sustentar.

No universo discursivo da Internet também está presente a sustentabilidade, onde os serviços, os *sites* e as pessoas que utilizam a Internet devem ser sustentáveis, e até mesmo o sistema, não deve ser interrompido, deve se sustentar.

6.1 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Inicialmente já podemos afirmar que economia sustentável é toda aquela que tem condições de se manter, diante da globalização, dentro de um mercado ético e justo.

Economias mascaradas, e montadas por governos autoritários, ou seja, economias inverídicas tendem a ruir, por falta de sustentabilidade, e não apenas a China, mas os países autoritários em geral.

Atualmente presenciamos a crise do Oriente Médio, com a derrubada de regimes econômicos e políticos de diversos países, Egito, Líbia, Yemem, etc, e com eles despencam muitos países de governos autoritários, insustentáveis, preocupa o mundo o fato de que tais revoltas possam atrair os governos africanos.

Em parte, todas essas revoltas envolvem a sociedade da informação, já que, em governos autoritários, onde a imprensa, em todos os níveis, é censurada, restam aos cidadãos a comunicação e incitação a revoltas por meio da internet, acessada pelos satélites, de formas alternativas.

Podemos afirmar com segurança que se tratam de governos insustentáveis, numa visão de sustentabilidade que nos é dada pela evolução do capitalismo e da democracia pós-modernas.

6.2 OPERAÇÕES ELETRÔNICAS E FERRAMENTAS VIRTUAIS

As ferramentas virtuais e as operações eletrônicas também estão imersas em novos conceitos de sustentabilidade.

De certo que um *site*, ou um serviço fornecido via Internet, deve ser sustentável, funcionar dentro de padrões éticos e cumprir sua função social, ou seja, deve não somente ter tecnologia para se manter no ar, mas também tratar de questões de interesse social, dentro de um limite ético e legal.

Não pode o *site* incitar um crime, tratar de questões como pedofilia ou ódio racial, mas também não pode tratar de fenômenos amorais, como fotografias sensuais não autorizadas, etc.

Operações eletrônicas não se tratam unicamente de *sites*, mas também de compras virtuais, prestação de serviços *on line*, pagamentos eletrônicos, jornais virtuais, e uma série de aparatos trazidos com a sociedade da informação.

No Brasil a importância do respeito aos direitos fundamentais é essencial para a população, para o consumidor, que irá acessar o *site*, que irá comprar num *site* de *e-commerce*, que irá utilizar o *internet banking*.

E, de forma surpreendente, também muitas vezes, a revanche se dá pela Internet, através de *sites* de reclamações e denúncia que são disponibilizados ao consumidor.

Desta forma, a afirmação de que o Brasil ainda não evoluiu no sentido do boicote de consumo, feito na Revista Negócio Sustentável, edição 1, outubro de 2008, não se aplica nos casos de ferramentas eletrônicas.

Muitas vezes a pressão social faz o *site* sair do ar, sendo uma espécie de condenação popular à morte da empresa ou do serviço oferecido. Trata-se da contrapartida das normas consuetudinárias da Internet. A sociedade tende a não aceitar tais arbitrariedades frente aos serviços oferecidos.

Descreve Bourdieu que as escolhas feitas pelos consumidores são resultados da correspondência entre a produção de bens e a produção de gostos, ou seja, antes de produzir bens culturais, a sociedade precisa estar ambientada a esses.

Bourdieu explica: “Os gostos efetivamente realizados dependem do estado do sistema dos bens oferecidos, de modo que toda mudança do sistema de bens acarreta uma mudança dos gostos; inversamente, qualquer mudança nos gostos resultante de uma transformação das condições de existência e das disposições correlatas é de natureza a determinar, quase diretamente, uma transformação no campo da produção, facilitando o sucesso, na luta constitutiva deste campo”¹¹.

As mudanças da Constituição de 1988, a as frequentes interpretações modernas dos direitos fundamentais moldaram o consumo de internet, de forma a serem aceitos apenas produtos que respeitassem os direitos fundamentais, e agissem dentro de valores éticos, ou seja, sustentáveis, sob pena de verdadeiros boicotes de consumo, e o desuso daquele produto.

6.3 LEIS VINCULANTES E A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Apesar de não recomendadas, visto que a sustentabilidade é fenômeno social, independente de legislação que a regulamente, ultimamente temos convivido com uma série de leis que obrigam o consumo sustentável, ou que se realizam dentro de um falso discurso de sustentabilidade.

A sustentabilidade, por ter grande força e apelo social, é vista por todos como uma necessidade, o que fez com que valores desvirtuados sejam impostos à população obrigatoriamente.

11 BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo, SP: Edusp. 2008, p. 216.

É exatamente o caso da nota fiscal eletrônica, obrigatória em diversos ramos de atividade, dentro da cidade de São Paulo, do estado de São Paulo e outros. Obviamente um instrumento de poder, de fiscalização do poder público, a informatização de serviços e de lançamento tributário, traz em seu escopo o discurso de que a economia em papel transformaria a nota fiscal eletrônica e outros serviços, como Imposto de Renda informatizado, em atitudes governamentais sustentáveis.

Atualmente temos cerca de 30% da população com acesso à rede mundial de computadores¹², Internet, de forma que, esse tipo de sistema, ao invés de trazer benefícios sociais traz à tona o problema de exclusão digital.

Inicialmente vemos que aquele sujeito sem acesso à rede não poderia ter empresa de pequeno porte na cidade de São Paulo, pois não teria como lançar notas fiscais, mas analisando o lado oposto da relação jurídica vemos o consumidor. Consumindo um serviço ou produto de uma pequena empresa ou qualquer outra obrigada a emitir nota fiscal eletrônica fica vetado de receber nota fiscal do serviço.

Receber a nota fiscal é um direito inerente ao consumo, obrigação da empresa e direito do consumidor, ela é a garantia de que a contratação ocorreu, mas os excluídos digitais, também se veem privados desse direito. Isso ocorre porque quem contrata com empresas que utilizam a nota fiscal eletrônica deve entrar no site da prefeitura de São Paulo, e lá se cadastrar para que possa imprimir a nota fiscal do serviço.

Esse tipo de norma não devia ser permitida, e principalmente é insustentável, quando utiliza o discurso da sustentabilidade para se estabelecer.

É somente uma, em meio a tantas atitudes que utilizam o discurso da sustentabilidade para se manter vendável, enquanto são insustentáveis na essência, tendendo a desaparecer com o tempo.

A sustentabilidade também pode ser aplicada às legislações, se forem inconstitucionais, ou trouxerem valores inconsistentes, tendem a desaparecer, a serem declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, não podendo fazer parte do sistema.

Declara Antonio Rulli Neto, quando analisa a eficácia das leis em relação à qualidade da vigência que: “a qualidade da norma vigente e a possibilidade de produzir concretamente seus efeitos jurídicos. Isso não somente em relação a outras normas, mas à realidade social, aos valores positivos, ao legislador ou elaborador e destinatários”¹³.

Desta forma, o controle legislativo também se dá pela sociedade, assim como o consumo, não restando espaço para leis insustentáveis, assim como não há espaço para produtos insustentáveis, a longo prazo.

12 ESTATÍSTICAS, dados e projeções atuais sobre a Internet no Brasil. Disponível em: <http://www.tobeguarany.com/internet_no_brasil.php>. Acesso em: 26 fev. 2010

13 RULLI NETO, Antonio, op. cit., 2011, p. 63.

6.4 EMPRESAS INSUSTENTÁVEIS E A NOVA EMPRESARIALIDADE

Empresas que funcionam num formato antigo, sem uma gestão eficiente, ou seja, empresas familiares que funcionam dentro de um modelo antigo que não mais encontra espaço diante da globalização, podem ser tidas como insustentáveis.

Isso porque, não há para elas lugar na sociedade, a partir do momento em que a sociedade se vê na necessidade de exigir dos empresários uma gestão social, e o cumprimento de valores éticos.

Os preceitos de administração atuais também são baseados numa administração voltada para a ética, em valores de resultados, e não apenas de lucro. A finalidade única de lucro não cabe mais no mundo empreendedor atual, são necessárias mudanças, e estas mudanças passam por uma empresarialidade mais sustentável, mais humana, com fonte em princípios constitucionais de direito.

Adalberto Simão Filho alega: “Seria assim necessário a implementação de um padrão ético e moral, a boa-fé e os costumes para formação da tônica dominante dos futuros empresários e empresas no que tange ao comportamento jurídico e empresarial esperado, além da necessidade de as empresas buscarem o lucro para a própria subsistência, há também a função social a cumprir”¹⁴.

Trata-se de sustentabilidade, ou seja, de se manter viva, numa sociedade que se organiza pautada em valores expressos em direitos fundamentais constitucionais, e deseja que as empresas ajam dentro de valores éticos, responsáveis e participativos, e por que não dizer, ambientais.

O boicote para o consumidor ainda não é a regra, já que muitas vezes o mesmo deseja comprar o produto com o melhor preço, mas essa prática já é esperada pelas empresas brasileiras, e cedo ou tarde findará acontecer.

As empresas não engajadas no conceito de sustentabilidade também enfrentarão problemas de qualidade, e seu valor no mercado tende a diminuir, a tal ponto em que, continuar agindo da forma antiga não mais trará aos empresários vantagens, e restará a implementação de mudanças ou a venda das empresas a grupos de empresas com estrutura para funcionar dentro dos parâmetros da nova empresarialidade.

Novamente é fenômeno social, dentro de regras costumeiras, que fazem parte da atividade mercantil, que toma o lugar da legislação. Não se tornará obrigatória por lei, visto a ilegalidade de vinculação de forma administrativa e do funcionamento das empresas.

Sua obrigatoriedade poderia se dar por meio dos costumes, não sendo necessária legislação sobre o tema, pois tanto nasce ao natural da atividade empresária, quanto o direito comercial admite o costume como forma de regulamentação da atividade.

14 SIMÃO FILHO, Adalberto. A Nova empresarialidade. *Revista do Curso de Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas*, São Paulo, v.15, n.25, p. 1–209, 2003.

Sua não implementação deixará a empresa de fora de toda uma cadeia de compras e vendas que formam a cadeia de sustentabilidade das empresas. Teremos que empresas sustentáveis não desejam fazer negócios com empresas não sustentáveis, por norma mercantil costumeira, sob pena de quebrar uma cadeia de sustentabilidade.

Assim vemos a perda de mercado, boicotes, falta de qualidade, a marginalização dentro da comunidade empresarial, a perda de valor da empresa, enfim, insustentável será a empresa que não agir dentro dos valores da nova empresarialidade.

O standard da nova empresarialidade é possível, e também é preciso, se encontra premente sua implementação na sociedade, já que se pauta na administração mais ética e justa, baseada na boa-fé, respeitando a função social da empresa.

A solução de conflitos também pode se basear nos valores éticos, e não restritivamente na lei, tendo o princípio da boa-fé, como um dos o mais importantes paradigmas da atividade empresarial.

Ainda segundo Miguel Reale, o Novo Código Civil é baseado na socialidade, operatividade e eticidade¹⁵. Assim também deve ser regida a atividade empresarial.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que sustentabilidade ambiental é uma produção dentro de níveis de economia de matéria prima, água e energia, sem prejudicar ou exterminar o meio ambiente para as gerações posteriores.

Numa conceituação mais abrangente, sustentabilidade pode ser entendida por tudo aquilo que consegue se sustentar, se manter vivo tendo em vista o mundo globalizado, que vive diante da Sociedade da Informação, as mudanças no capitalismo pós-moderno e as novas expectativas sociais.

Após a Constituição de 1.988, novas atitudes das empresas são vistas como necessárias, pois os direitos fundamentais introduzidos na Carta, bem como o Novo Código Civil, criaram uma modificação das gestões empresariais.

Nada há de se ver como negativo para a mudança empresarial, já que a mesma aumenta o consumo e o valor da empresa no mercado, dessa forma, não há que falar em prejuízo por implantação de valores éticos, sociais e sustentáveis dentro de uma empresa.

Seguem na frente as ferramentas digitais, resultado da Sociedade da Informação, que podem ser sustentáveis ou não e, sendo insustentáveis, tendem a morrer, por desuso, boicotes ou até mesmo por conta de sentença judicial, quando da ilegalidade comprovada do serviço ou negócio jurídico apresentado.

Também os países se veem na necessidade de implementação de um sistema político sustentável, de respeito aos direitos humanos.

15 REALE, Miguel. O Estado de São Paulo, 19 ago. 2001.

As empresas tendem a agir de forma sustentável, dentro da teoria da nova empresarialidade, tendo uma gestão ética, respeitando sua função social. Trata-se de uma amplitude do conceito de sustentabilidade, que vai muito além de questões ambientais, mas encontra respaldo na Constituição Federal de 1.988.

O tripé conscientização, ferramentas e transparência é o principal desafio da sustentabilidade no Brasil. A imprensa vem disseminando o tema, e com frequência incentiva o empresariado a agir de forma sustentável.

No entanto o que vemos é que, muitas vezes na prática uma empresa é sustentável em um aspecto, mas nocivo em outros, e os aspectos nocivos são colocados de lado, somente dando ênfase ao aspecto que interessa, tratando-se de *greenwashing*, conhecida no mercado como lavagem cerebral verde.

Ainda existem muitos discursos e poucas práticas efetivas, muito ainda há que se fazer, pequenas práticas são exaltadas, sem considerar que o impacto da mesma pouco gera de benefícios para a sociedade.

Podemos assim concluir que a sustentabilidade será gerada por meio de pressão social, dentro de fenômeno social e não por criação de leis, não necessitando legislação específica que obriguem as atitudes sustentáveis.

Atitudes que se utilizam da sustentabilidade para, na verdade, fundamentar outros valores, ou conseguir vantagem, tendem a não se sustentar, enquanto o discurso é o da sustentabilidade, na prática, vemos uma situação insustentável.

Existem, por meio da Internet, diversas manifestações no sentido de reprimir falsas práticas sustentáveis.

E, finalmente, concluímos que a Sociedade da Informação é fundamental para a sustentabilidade, pois ela transforma tanto a vertente da produção de mercadorias, já que permite uma produção mais eficiente, limpa e dentro dos preceitos ambientais, mas também é fundamental na vertente do consumidor, pois este tem na Internet um canal para denúncias, boicotes, e para expressão do reconhecimento da valoração das empresas sustentáveis.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzein. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Tradução Daniela Kern; Guilherme J. F. Pereira. São Paulo, SP: Edusp, 2008.

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. Liberdade de imprensa na sociedade da informação e dignidade da pessoa humana. CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. 4., 2011, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ABRAMPA, 2011.

DOCUMENTÁRIO Business Champions. episódios 5 e 6. Canal Managementv, dia 12/03/2010, 8:30 a 9:00.

ESTATÍSTICAS, dados e projeções atuais sobre a Internet no Brasil. Disponível em: <http://www.tobeguarany.com/internet_no_brasil.php>. Acesso em: 26 fev. 2010.

FEBRABAN. Federação Brasileira de Bancos. **Café e sustentabilidade**, 2007. Disponível em: <www.febraban.org.br/Febraban.asp?id_pagina=93>. Acesso em: 26 fev. 2010.

RULLI Neto, Antonio. **Função social do contrato**. São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

SIMÃO FILHO, Adalberto. A nova empresarialidade. **Revista do Curso de Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas**, São Paulo, v. 15, n. 25, p.1–209, 2003.

Recebido em: 02 junho 2011

Aceito em: 22 junho 2012